



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 123/2021

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1304/2021:

DECRETA:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.933,89 (duzentos mil novecentos trinta três reais e oitenta nove centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0206	Fundação Municipal de Saúde	
103011001.2052	Manutenção ESF	
339039.1494	Outros Serviços de Terceiros – PJ	200.933,89
		200.933,89

TOTAL

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

0200	Poder Executivo	
0206	Fundação Municipal de Saúde	
103011001.2052	Manutenção ESF	
319013.1494	Obrigações Patronais	90.000,00
319016.1494	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
339036.1494	Outros Serviços de Terceiros – PF	6.800,00
103011001.2054	Manutenção da Atenção Básica de Saúde	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

319011.1494	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	7.545,75
319013.1494	Obrigações Patronais	40.000,00
319016.1494	Outras Despesas Variáveis - PC	21.588,14
339047.1494	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
	TOTAL	200.933,89

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 24 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal